****

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

 **TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E DO(S) BOLSISTA(S)**

**DO EDITAL 201\_\_\_.\_\_, DE \_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_.**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ coordenador e/ou eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vice-coordenador do Programa/Projeto Intitulado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, processo nº X\_\_\_\_\_\_/201\_\_,me comprometo a:

1.1. Registrar a vigência da execução do projeto/programa de acordo com o edital (item 1.2).

1.2. Para que o bolsista receba na integralidade sua bolsa no referido mês deverá o projeto/programa está cadastrado por pelo menos 20 (vinte) dias.

1.3 Participar das reuniões agendadas pela PROExC, quando convocados e caso contrário justificar minha ausência, por escrito encaminhando para o órgão que está cadastrado meu Programa/Projeto, sendo DEX: extensao.proexc@unirio.br ou Coordenadoria de Cultura: cultura.proexc@unirio.br.

1.4. Apresentar os resultados alcançados dos projetos/programas, em eventos de Extensão e de Cultura (internos e externos), publicar preferencialmente, os resultados na Revista Raízes e Rumos, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e acompanhar as apresentações de bolsista(s) e voluntário(s) durante eventos internos e externos em que divulguem o nome institucional da UNIRIO.

1.5. Apresentar relatórios solicitados, no prazo estabelecido pela PROExC, discriminando os resultados quantitativos alcançados no período de vigência do projeto/programa e relatar os resultados qualitativos alcançados pelas atividades realizadas no ano em exercício.

1.6. Produzir e executar as atividades e eventos envolvidos nos projetos/programas, em consonância com o Plano de Ação cadastrado e proposto.

1.7 Encaminhar à Diretoria de Extensão ou à Coordenação de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura registros fotográficos das ações; material gráfico de divulgação e produtos resultantes de ação (filme, apostila etc).

1.8. Toda a documentação envolvendo solicitações e agendamentos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de Projetos/Programas que deverão observar a normas e orientações vigentes.

1.9. Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UNIRIO, deve obrigatoriamente nomear outro coordenador ou cancelar/suspender o projeto/programa vinculado à UNIRIO, conforme normas e orientações vigentes.

1.10 Informar seu afastamento, imediatamente para ciência da PROGEPE, com cópia à PROExC.

1.11. Não ser membro do Comitê Técnico de Avaliação.

1.12.Estar ciente de que o bolsista deverá estar matriculado regularmente em um dos cursos de graduação.

1.13. Selecionar bolsista(s), por meio específico (processo seletivo com critérios claros e objetivos), para as atividades previstas no plano de trabalho.

1.14. Acompanhar a frequência mensal do discente bolsista controlando seu desempenho, informando a PROExC qualquer irregularidade.

1.14.1 Informar em até 48horas, por escrito, a partir da ciência do fato, o desligamento ou afastamento do bolsista (Tratamento da própria saúde, trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, ausência de matrícula em disciplinas), ou qualquer outra causa que implique a suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de responsabilidade pessoal pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

1.14.2 Caso o(a) bolsista seja reprovado por falta no período ficará impossibilitado de continuidade no projeto/programa por igual período.

1.14.3 Caso seja necessária a substituição do bolsista, comunicar e encaminhar impressa a solicitação de substituição de bolsistas e toda documentação ( termo de substituição de bolsista) referente ao novo bolsista, justificando a saída do antigo, com prazo máximo até o 10º dia de cada mês, (especificamente para substituição de bolsistas e exclusões).

 1.14.3.1 O prazo máximo de substituição no mês de dezembro poderá ser antecipado.

1.15. Cabe ao coordenador evitar por parte do bolsista a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

1.16 Participar com dia(s) e horário(s) para apresentações do programa/projeto quando solicitadospara atividades ou eventos promovidas pela PROExC.

1.17 Utilizar a logo marca da PROExC e da UNIRIO em atividades e/ou eventos em que participem.

1.18. Encaminhar o resumo do trabalho apresentado na Semana de Integração Acadêmica e eventos relacionados com a Extensão e Cultura, prevista para ocorrer, conforme previsão no calendário acadêmico.

1.19 Participar da Semana de Integração Acadêmica de acordo com orientações da PROExC. A não participação implicará em inativação do projeto/programa, bem como do(s) bolsista(s) envolvidos e na impossibilidade do coordenador e/ou vice-coordenador participar (em) de editais da PROExC no ano seguinte.

1.20 Manter o Currículo Lattes atualizado, inserindo em especial o projeto/programa cadastrados nesta Pró-Reitoria assim como todos os dados pessoais, para melhor comunicação da PROExC.

1.21. Supervisionar as atividades acadêmicas em relação aos programas/projetos em desenvolvimento, proporcionando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.22. Cadastrar os colaboradores dos programas/projetos via termo Colaborador de Extensão e Cultura no mês que inicia suas atividades no projeto/programa (Anexo 5)

1.23. Formalizar junto à PROExC qualquer alteração de dados digitais ou impressos registrados e cadastrados sobre o programa/projeto.

1.24. Enviar o relatório anual para PROExC de acordo com orientações. O não envio implicará no cancelamento imediato do projeto/programa, podendo gerar ainda a impossibilidade do coordenador e/ou vice-coordenador participar(em) de editais da PROExC no próximo período.

 1.24.1 A ausência de relatório anual acarretará em mudança de status no Sistema de Informação para o Ensino (SIE)para “Cancelado por resolução interna” e na não emissão de (qualquer documentação), para a equipe envolvida.

**Caso não tenha sido concedido bolsa ao Programa/Projeto, as obrigações descritas acima referentes a bolsistas, não se aplicarão.**

O(s) bolsista(s) abaixo assinado(s) se compromete(m) a:

2.1 Participar das atividades de extensão previstas no projetos/programas e promovidas pela PROExC;

2.2 Fazer referência ao Programa PIBEX, PIBCUL ou outro, nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente à UNIRIO, através de logomarca própria da instituição.

 2.3 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIRIO, presencial ou à distância.

 2.3.1. Caso o(a) bolsista seja reprovado por falta no período ficará impossibilitado de continuidade no projeto/programa por igual período.

2.4 Para que o bolsista receba na integralidade sua bolsa no referido mês, deverá o projeto/programa está cadastrado por pelo menos 20 (vinte) dias.

2.5Cabe ao bolsista evitar por parte do coordenador a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Não receber remuneração ou ter vínculo empregatício. Não acumular outro tipo de bolsa desta Instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento durante a vigência desta. A ocorrência deste fato será objeto de cancelamento imediato da bolsa e devolução ao erário da quantia recebida e demais implicações legais.

 2.7 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e da PROExC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em acordo com o plano de trabalho proposto.

2.8 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto/programa, incluindo a sua inscrição, encaminhamento de resumo e apresentação obrigatória dos resultados do mesmo na Semana de Integração Acadêmica no Encontro de Extensão e Cultura da UNIRIO, e eventos relacionados com a Extensão e Cultura.

 2.8.1 A não observância do capítulo 4.3.7 implicará em inativação do projeto/programa, bem como do(s) bolsista(s) envolvido(s), além da não emissão de documentação relacionada.

2.9 Não ter pendências em atividades de ensino, pesquisa e de extensão da UNIRIO, principalmente quanto a ter sua matricula trancada, ausência de disciplinas, estar em situação de mobilidade acadêmica, ou concluído o curso.

2.10 Entregar comprovante dos dados bancários da conta corrente para recebimento da bolsa ( Por exemplo: cabeçalho do extrato bancário, abertura da conta etc.).

2.11 A não observância dos itens a cima, poderá implicar no cancelamento das Bolsas de Extensão e Cultura.

2.12 Todas as informações prestadas pelos (as) bolsistas estarão sujeitas à comprovação.

**Caso não tenha sido concedido bolsa ao Programa/Projeto, as obrigações descritas acima referentes a bolsistas, não se aplicarão.**

Termos finais:

1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura se reserva o direito, em comum acordo com o coordenador pelo Projeto/Programa de Extensão, em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade das condições constantes deste termo e/ou das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

2. A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.

**ATENÇÃO 1: Caso não solicitado ou não tenha sido concedida bolsa ao Programa/Projeto. Está cadastrado como:**

**( ) ESB – Extensão sem Bolsa ( ) CSB – Cultura sem Bolsa**

**ATENÇÃO 2:** **Cadastramento das cotas de bolsas**

**Preencha a seguir todos os campos solicitados, no computador ou letra de forma legível, em acordo com o número de cotas concedidas para o ano.**

 **Cada participante deve: datar e assinar.**

**Este termo deve ser entregue de forma impressa na PROExC.**

**DADOS DO BOLSISTA** **1**   **( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N0  da matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência(n.0) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro da agência bancária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vigência da bolsa: de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_.

**DADOS DO BOLSISTA** **2**  **( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N0  da matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência(n.0) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro da agência bancária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vigência da bolsa: de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_.

**DADOS DO COORDENADOR**

Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DO VICE-COORDENADOR**

Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LI, ACEITO, ESTOU CIENTE DO CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO, MAS TAMBÉM INFORMAÇÕES E OS DADOS CADASTRAIS INFORMADOS E CONCORDO:**

**Nome do bolsista 1:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_.

**Assinatura:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do bolsista 2:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_.

**Assinatura:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Coordenador:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_.

**Assinatura:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Vice-Coordenador:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_.

**Assinatura:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_